

LEI Nº. 285/2019.

Guarinos-Goiás, aos 08 de Novembro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo alienar bens móveis (veículos) e dá outras providências.”

Faço Saber que a Câmara Municipal de Guarinos-Goiás, APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR os seguintes bens móveis- veículos em estado de conservação e uso inservível para a Administração Pública, sendo:

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM/SERIE	ANO FABRICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
149013- I/GM CORSA CLASSIC	MCM 7741	796598380	2002/2003	SUCATA
FIAT/UNO MILLE FIRE	KEU 6681	00796704139	2002/2003	SUCATA
I/GM TRACKER 2.0	JKH-3913 DF	00883465418	2002/2002	REPARO E MANUTENÇÃO
CAR/CAMINHAO/C.ABERTA	KDT-5732	00713579200	1998/1999	REPARO E MANUTENÇÃO
I/FORD TRANSIT 350L BUS	NVR-9138	00272317993	2010/2010	REPARO E MANUTENÇÃO
PA CARREGADEIRA- 55 C MICHELEN		4247 D 1233	1988/1989	REPARO E MANUTENÇÃO
H/HONDA XL 125 DUTY	KCC-5871		1988	SUCATA
KENTON/NEXT 125	563-ACD		2005	SUCATA

Art. 2º. Autorizada à alienação o Município fará o procedimento adequado para Leiloar os bens, resguardando todas as orientações legais da Lei 8.666/93.



Art. 3º. Fica o chefe do poder executivo municipal, através de decreto, proceder a determinação de constituição de comissão de avaliação sobre móveis ventilados nesta lei, como os atos inerentes a materialização da presente autorização.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarinos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Novembro de 2019.


José Antonio da Silva
CPF | 774.414.001-04
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. GUARINOS
José Luiz da Cunha de Lima
Diretor Geral
Dec. 01/2017

Recebi 19/11/2019


JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal